



DECRETO Nº 18



MUNICIPIO DE PEABIRU

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 18/2024 de 27/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

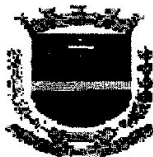
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.008.00.000.0000.0.000.	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.2.020.	Manut. do Servico Rodoviario Municipal	
140 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.008.00.000.0000.0.000.	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.2.020.	Manut. do Servico Rodoviario Municipal	
141 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:		20.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 18/2024 de 27/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.008.00.000.0000.0.000.	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.2.020.	Manut. do Servico Rodoviario Municipal	
140 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.008.00.000.0000.0.000.	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.2.020.	Manut. do Servico Rodoviario Municipal	
141 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:		20.000,00